

Processo n.: @RLA 18/00992057

Assunto: Auditoria nas obras de reforma e construção da EEB Aderbal Ramos da Silva, no município de Florianópolis - Contrato n.142/2017/SED, bem como do respectivo projeto básico

Responsável: Simone Schramm

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 541/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 749/2019**, referente à auditoria realizada para verificar o andamento das obras de reforma da edificação existente, demolição e construção da EEB Aderbal Ramos da Silva, em Florianópolis bem como analisar o respectivo projeto básico.

2. Fixar o **prazo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Estado da Educação** para que comprove a este Tribunal de Contas a adoção das seguintes providências:

2.1. Glosa dos valores pagos a maior relativos ao serviço de concreto da estaca hélice (item 2.1 do Relatório DLC);

2.2. Correção do orçamento, com a devida compatibilização dos quantitativos dos serviços de acordo com o projeto (item 2.2 do Relatório DLC);

2.3. Correção do projeto, para que atenda aos padrões de acessibilidade especificados nas normas pertinentes (item 2.4 do Relatório DLC).

3. Alertar à Secretaria de Estado da Educação, na pessoa do Secretário de Estado, para o descumprimento injustificado de decisões exaradas por este Tribunal, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 29, § 4º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado da Educação e ao Controle Interno daquela Pasta.

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC